

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^0 = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87703	0,08923	0,00453	0,00350	0,00496
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84630	0,04250	0,02050	0,01260	0,01540
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70350	0,09330	0,07970	0,06400	0,03890
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,81150	0,09650	0,04620	0,02190	0,01570
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – AGOSTO - 2016

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,76430	0,09290	0,05300	0,02770	0,02230
Baleia Franca	0,72430	0,09140	0,05700	0,03550	0,04770
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,78390	0,08060	0,06770	0,03150	0,02350
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,72734	0,12205	0,09200	0,03411	0,01556
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Boa Vista	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – AGOSTO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78750	0,00140	0,00020	0,00010	0,00040
Cexis	0,8326	0,0822	0,04	0,0195	0,0114
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,732	0,1239	0,0813	0,0303	0,016
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – AGOSTO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,75410	0,10110	0,07600	0,03590	0,01290
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,894232	0,049585	0,009453	0,003136	0,001296
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73980	0,08170	0,05950	0,03730	0,03560
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420

PRGN – AGOSTO - 2016

Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,8714	0,0534	0,029	0,0138	0,0081
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,0856	0,04377	0,02158
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Lorena	0,74005	0,09924	0,06212	0,04070	0,04430
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,74580	0,09680	0,07480	0,03750	0,02420
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,75280	0,09500	0,05610	0,03980	0,02920
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270

PRGN – AGOSTO - 2016

Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,81150	0,09650	0,04620	0,02190	0,01570
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,7052	0,1104	0,0837	0,0588	0,0236
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,69860	0,11350	0,09440	0,04750	0,01690
Riacho da Forquilha	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,44215	0,07221	0,06857	0,04291	0,02081

PRGN – AGOSTO - 2016

Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,83410	0,06170	0,03370	0,01890	0,02210
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,69908	0,11179	0,06968	0,02614	0,00762
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Siririzinho	0,69380	0,04440	0,05010	0,03910	0,01850
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168

PRGN – AGOSTO - 2016

Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Ago/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9755
US\$/Galão	Propane LDH	0,4511
US\$/Galão	Butane LDH	0,5479
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,7920
R\$/US\$	Câmbio	3,2090

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,49980
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35414
3	48610.003901/2000	Acauã	1,20954
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,20954
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,36335

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,47327
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,44842
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,55371
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,40854
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,20954
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25492
12	48610.003892/2000	Anambé	0,44248
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,20954
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,20954
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,47452
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,66452
17	48000.003484/97-62	Angico	1,20954
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,54628
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,48444
20	48610.009487/2003	Araçari	0,78457
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,57211
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,20954
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,32132
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,38195
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,38332
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35548
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,73800
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,37872
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,20954

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,87408
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,58566
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,39333
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,40472
34	48000.003775/97-13	Atum	0,53753
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,50519
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,48410
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,20954
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32448
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33870
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,51374
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,61929
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37586
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,54689
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,20954
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,20954
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,20954
47	48610.009494/2003	Baúna	0,66308
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,20954
49	48610.004003/98	Benfica	0,88544
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,59537
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,41628
52	48610.007984/2004	Biguá	0,40617
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,56253

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,60340
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,42341
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,58566
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,88544
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,48410
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,45941
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,68238
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,44481
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,65888
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41364
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,64545
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,36020
66	48000.003735/97-91	Cação	0,50592
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,45966
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,57328
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36000
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,45624
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,20954
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,42337
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,42337
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,42743
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,39982
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,46370
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,56038

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,49863
79	48610.003899/2000	Canário	0,38589
80	48610.009491/2003	Cancã	0,32435
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,40902
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,36072
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,44733
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,88544
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,38195
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,64912
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40788
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,56664
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,20954
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,20954
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,48591
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39239
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25497
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,45268
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,20954
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,54888
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,20954
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,39883
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,20954
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,53984
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,44842

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
102	48610.009503/2003	Colibri	1,20954
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,42644
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,20954
105	48000.003714/97-11	Congro	0,48589
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,33717
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36044
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,20954
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,47937
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,38246
111	48000.003715/97	Corvina	0,49232
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,20954
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,38997
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,53753
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,47079
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,43995
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,49513
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,20954
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,39283
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,46967
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41258
122	48000.003777/97-31	Espada	0,53753
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,54374
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,20954
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32291

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,45875
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34767
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,54276
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,63768
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,20954
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,48155
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,62153
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,20954
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,46873
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,50914
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,20954
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,49228
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,52787
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,20954
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,20954
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,37850
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,62141
143	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,39383
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,51778
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33335
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39322
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,20954
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40263
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,39655

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,20954
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39336
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44307
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,20954
154	48000.003896/97-20	Frade	0,36594
155	48000.003854/97-80	Furado	0,42663
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,20954
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32667
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,52819
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,50164
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,20954
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,34322
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33251
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33912
164	48000.003535/97-00	Golfinho	0,49863
165	48000.003656/97-16	Gomo	0,41369
166	48610.009227/2002	Graúna	0,38751
167	48000.003481/97-74	Guajá	1,20954
168	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,20954
169	48000.003800/97-51	Guamaré	1,20954
170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,20954
171	48610.008017/2004	Guanambi	0,56233
172	48000.003839/97-96	Guaricema	0,39158
173	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,62912

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003751/97-47	Guriri	0,41350
175	48610.009138/2005-35	Harpia	1,20954
176	48000.003801/97-13	Icapuí	1,20954
177	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42159
178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,63869
179	48610.010735/2001	Inhambu	0,31458
180	48610.008001/2004	Iraúna	0,59010
181	48610.003900/2000	Irerê	1,20954
182	48000.003659/97-12	Itaparica	0,54552
183	48610.012913/2010-05	Itapu	1,20954
184	48610.009225/2002	Jaçanã	1,20954
185	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39345
186	48610.007986/2004	Jacupemba	1,20954
187	48610.009492/2003	Jacutinga	1,20954
188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,20954
189	48610.009488/2003	Jandaia	0,40975
190	48000.003802/97-86	Janduí	0,51471
191	48000.003856/97-13	Jequiá	0,68584
192	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,44373
193	48610.009509/2003	João de Barro	0,63008
194	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,48803
195	48000.003560/97-49	Jubarte	0,57854
196	48610.008012/2004	Juriti	0,65631
197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,20954

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39371
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,58509
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,67789
201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,55282
202	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32538
203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42043
204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32216
205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46339
206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,40921
207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,47407
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,40292
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45195
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,57802
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,58566
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,36990
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,49040
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,57328
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,63248
216	48610.003886/2000	Lula	0,50142
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,20954
218	48000.003808/97-62	Macau	0,73800
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,50950
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,12185
221	48000.003518/97-82	Manati	0,33674

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,47239
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,42264
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,53416
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,47368
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37628
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37628
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,45295
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,56798
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,66441
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,44167
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,50249
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,56445
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38724
235	48000.003866/97-69	Merluza	0,44940
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,36907
237	48000.003673/97-35	Miranga	0,49580
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,46111
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30717
240	48000.003810/97-12	Morrinho	0,64080
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35628
242	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33312
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,20954
244	48000.003811/97-77	Mossoró	1,20954
245	48000.003728/97-25	Namorado	0,58132

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
246	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,47937
247	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,20954
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,20954
249	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,20954
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35843
251	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,20954
252	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,20954
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,44842
254	48000.003552/97-11	Ostra	0,61675
255	48000.003813/97-01	Pajeú	1,20954
256	48000.003707/97-55	Pampo	0,56746
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,57386
258	48000.003731/97-30	Parati	0,47449
259	48610.009227/2002A	Pardal	1,20954
260	48000.003712/97-95	Pargo	0,78317
261	48610.001557/2009-52	Pariri	1,20954
262	48000.003840/97-75	Paru	0,46894
263	48610.009226/2002	Patativa	0,58566
264	48610.001503/2009-97	Paturi	1,20954
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,64080
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,78619
267	48610.003887/2000	Peregrino	1,20954
268	48610.008005/2004	Periquito	0,59689
269	48000.003903/97-93	Peroá	0,35959

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
270	48000.003912/97-84	Pescada	0,48444
271	48000.003859/97-01	Pilar	0,54099
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,20954
273	48000.003560/97-49	Pirambu	0,46633
274	48000.003495/97-89	Piranema	0,61172
275	48000.003733/97-65	Piraúna	0,58019
276	48610.010739/2001	Pitiguari	0,35677
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,20954
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,58566
279	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42345
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41354
281	48610.003888/2000	Polvo	0,88523
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,58236
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,20954
284	48000.003894/97-02	Quererá	0,36457
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,20954
286	48000.003818/97-16	Redonda	1,20954
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,20954
288	48000.003671/97-18	Remanso	0,42546
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,58128
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,58451
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,64389
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31988
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,20954

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,53275
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35265
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,64239
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,64132
298	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,20954
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,45107
300	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38515
301	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,57017
302	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35439
303	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34337
304	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41103
305	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41449
306	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,20954
307	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,68150
308	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,48908
309	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,44390
310	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39231
311	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,37965
312	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,20954
313	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35104
314	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,34491
315	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,20954
316	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,61958
317	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,78678

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
318	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39332
319	48610.009227/2002	Rolinha	1,20954
320	48000.003901/97-68	Roncador	0,47284
321	48000.003916/97-35	Sabiá	0,51471
322	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,37077
323	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35031
324	48610.010735/2001	Saíra	0,31458
325	48000.003710/97-60	Salema	0,53706
326	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,20954
327	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30956
328	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,46961
329	48000.003692/97-80	Santana	1,20954
330	48000.003693/97-42	São Domingos	0,52773
331	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39335
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,20954
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40035
334	48000.003694/97-13	São Pedro	0,65225
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,46862
336	48000.003695/97-78	Sauípe	1,20954
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,20954
338	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,20954
339	48610.012913/2010-05	Sepia	0,46198
340	48610.007984/2004	Seriema	0,31717
341	48000.003781/97-16	Serra	0,73800

PRGN – AGOSTO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
342	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,61220
343	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,20954
344	48000.003830/97-11	Serraria	0,64301
345	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,52117
346	48610.009225/2002	Sibite	0,58451
347	48000.003479/97-22	Siri	1,20954
348	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,46501
349	48000.003697/97-01	Socorro	0,45937
350	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43037
351	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39332
352	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,20954
353	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,47794
354	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,20954
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,20954
356	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,20954
357	48610.003886/2000	Sururu	1,20954
358	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,44952
359	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,29608
360	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,47784
361	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36408
362	48610.009488/2003	Tangará	0,33733
363	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,20954
364	48000.003700/97-14	Taquipe	0,50339
365	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,72247

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
366	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,67128
367	48000.003834/97-72	Tatui	0,35576
368	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,20954
369	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,56602
370	48610.009279/05-58	Tigre	0,63861
371	48610.009225/2002	Tiziu	1,20954
372	48000.003832/97-47	Três Marias	0,64068
373	48000.003708/97-18	Trilha	0,48470
374	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,44481
375	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,68204
376	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,64725
377	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,78887
378	48610.001402/2008-35	Tucano	1,20954
379	48000.003782/97-71	Ubarana	0,44842
380	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37351
381	48000.003833/97-18	Upanema	0,44481
382	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36408
383	48610.009151/2005-94	Urutau	1,20954
384	48610.004002/98	Varginha	0,58566
385	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38088
386	48000.003734/97-28	Viola	0,46386
387	48000.003704/97-67	Voador	0,91757
388	48000.003778/97-01	Xaréu	0,53753
389	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,20954

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
390	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,20954
391	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,20954
392	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,20954
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,38939

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.482,61
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.513,17
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.098,27
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.410,03
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.809,02
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28

Campos	PCS (KJ/m³)
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	39.035,48
Baleia Franca	38.860,27
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	39.845,30
Baúna	39.300,87
Benfica	42.284,44
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.459,06
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.809,02
Boa Vista	42.284,44
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.262,42
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92

Campos	PCS (KJ/m³)
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.284,44
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.807,34
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79

Campos	PCS (KJ/m³)
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.214,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38

Campos	PCS (KJ/m³)
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.449,63
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.809,02
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33

Campos	PCS (KJ/m³)
Livramento	41.262,42
Lorena	40.483,46
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.066,38
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.687,53
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25

Campos	PCS (KJ/m³)
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.809,02
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.410,03
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.809,02
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.348,90
Riacho da Forquilha	42.187,88
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	24.820,94
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.435,78
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	37.726,12
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.187,88
Siririzinho	32.674,48
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57

Campos	PCS (KJ/m³)
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.809,02
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32